



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 134/2023

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao programa de Recuperação Fiscal do Município de Tocantins – Recupera Tocantins 2023 - Lei de n.º 742/2023”.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao programa de Recuperação Fiscal do Município de Tocantins – *Recupera Tocantins* – por **90 (noventa) dias**, a contar desta publicação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei de n.º 742 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantins, em 26 de julho de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

